



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ULBERTO NAVARRO "GARRÃO"

Ilustríssimo Senhor.
Felipe Torres.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer", no Município de Sant'Ana do Livramento, e a inclui no Calendário de Eventos Municipais.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer", no Município de Sant'Ana do Livramento, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 4 de fevereiro.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer" tem como objetivo promover ações educativas, campanhas de prevenção, debates e outras iniciativas voltadas à conscientização da população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento do câncer.

Art. 2º - Por ocasião da "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer", o Poder Executivo, poderá, no âmbito de sua competência, em relação à data instituída por esta Lei:

I – Realizar, promover ou apoiar conferências, encontros, eventos, exposições, feiras, palestras, seminários e outros eventos, que estimulem o debate, a reflexão e a conscientização sobre a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento do câncer;

II – Desenvolver ações educativas e de saúde em espaços públicos, com o apoio de órgãos governamentais, da iniciativa privada, de instituições e de entidades da sociedade civil.

realizar cursos de capacitação técnica na área da enfermagem;

III – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer".

Art. 3º - A "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2025.



Ulberto Navarro "Garrão"

Vereador PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O câncer é uma das principais causas de mortalidade no Brasil e no mundo, afetando milhões de pessoas e suas famílias. A detecção precoce e a conscientização sobre fatores de risco são fundamentais para a redução da incidência e do impacto da doença. Diante disso, apresento este projeto de lei que institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 04 de fevereiro, data em que se celebra o Dia Mundial do Câncer, estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela União Internacional para Controle do Câncer (UICC).

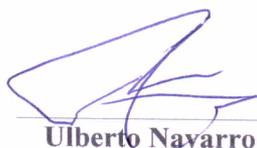
O objetivo desta iniciativa é estimular debates, ações educativas e campanhas preventivas que informem a população sobre a importância do diagnóstico precoce, da adoção de hábitos saudáveis e do acesso aos tratamentos adequados. Além disso, a Semana permitirá maior engajamento de instituições públicas e privadas, profissionais da saúde e da sociedade civil, promovendo uma mobilização ampla e integrada no enfrentamento dessa enfermidade.

Em Sant'Ana do Livramento, assim como em todo o país, o câncer representa um desafio de saúde pública, exigindo estratégias que ampliem o acesso à informação e incentivem a realização de exames preventivos. A conscientização pode salvar vidas, pois muitos tipos de câncer têm altas chances de cura quando detectados em estágio inicial.

Dessa forma, esta proposta busca fortalecer políticas de prevenção, apoiar pacientes e familiares e promover uma cultura de cuidado com a saúde, garantindo que a população tenha acesso ao conhecimento e aos recursos necessários para combater essa doença.

Conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação deste Projeto, que representa um passo significativo na luta contra o câncer e na promoção da saúde de nossa população.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2025.



Ulberto Navarro "Garrão"
Vereador - PODEMOS